



ADM 2017-2020

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020**

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Dupont, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e **R ZANANDRÉA MONITORAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.395.976/0001-95, com sede na Rua Valdomiro Gusso, 367, CEP 99855-000, no município de São João da Urtiga/RS, neste ato representada pelo Sr. Renato Zanandrêa, inscrito no CPF sob o nº 011.079.890-27, dorante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de segurança privada através de rondas diurnas e noturnas na sede da prefeitura municipal, praça municipal, parque de máquinas municipal, CRAS e prédio da Secretária da Agricultura e Secretária da Cidade, com carga horária de 06 horas diárias, durante 07 dias da semana.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada deverá disponibilizar no mínimo 1 (um) segurança para a prestação do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorará do dia 01/10/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse entre as partes.



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

**CLÁUSULA QUARTA:** O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA:** Sob o valor da Nota Fiscal será retidos os tributos aplicáveis, dentre os quais o ISSQN.

**CLÁUSULA SEXTA:** Todas as despesas inerentes a execução do presente contrato, tais como transporte, alimentação, hospedagem, correrem por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João da Urtiga, 25 de setembro de 2020.

---

**CONTRATANTE**

**ARMANDO DUPONT**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**

**R ZANANDRÉA MONITORAMENTOS**



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

*Unidos para continuar crescendo!*

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

